



GABINETE DO PERITO GERAL

PORTARIA Nº 01-R, de 28 de janeiro de 2025.

Publicada no DIO/ES em 29/01/2025

Integra a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES ao Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES; atualiza os protocolos e rotinas operacionais de despacho de ocorrências de urgência e emergência, para incluir o acionamento direto da PCIES, nas hipóteses de sua competência; estabelece normas de integração entre as agências responsáveis pelo atendimento das ocorrências, para evitar conflitos de atribuição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II da Constituição Estadual, pela alínea "o" do artigo 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, que instituiu e organizou a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, em conformidade com o art. 126, inciso V e o art. 128-A da Constituição Estadual, ambos incluídos pela Emenda Constitucional nº 117, de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, preconizando como princípios a simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade (art. 4º, XIV) e como diretrizes o atendimento imediato ao cidadão (art. 5º, I) e o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos (art. 5º, XXIII),

RESOLVE:

Art. 1º Conceitua-se para fins desta Portaria:

I - Acionamento: atividade operacional do Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES de convocar e despachar equipes policiais para atendimento de ocorrência externa, com local de crime a ser examinado e investigado e vestígios ou cadáveres para serem coletados ou recolhidos.

II - Sistema eCOPS: software de propriedade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP que gerencia os chamados emergenciais e seu atendimento, permitindo o acionamento e despacho simultâneo de equipes de todas as agências de segurança competentes para resposta à emergência.

III - Despachador de Recurso Operacional (DRO): militar ou servidor público integrante das agências de segurança vinculadas à SESP ou de órgãos conveniados ao CIODES, responsável por recepcionar, via eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, as demandas emergenciais transmitidas pela Central de Atendimento de Emergência, e

gerenciar o atendimento por meio do emprego do recurso operacional.

IV - Isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo-se isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime.

V - Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que pode estar relacionado à infração penal.

VI - Local de crime: porção de espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato criminoso, se estenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumidamente, hajam sido praticados, pelo criminoso ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores à consumação do delito e com estes diretamente relacionados.

Art. 2º A PCIES passa a integrar o CIODES como agência autônoma no Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, para que possa receber diretamente as demandas transmitidas pela Central de Atendimento de Emergência por meio do Boletim de Atendimento - BA, nas hipóteses de sua competência, e gerenciar o atendimento por meio do emprego do recurso operacional, observada a atuação integrada com as demais agências.

§ 1º Provisoriamente, enquanto não criada escala própria integral do DRO da PCIES no CIODES, poderá responder por essa função no Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, a equipe de DRO da Polícia Civil.

§ 2º Quando constituída, a equipe de DRO da PCIES realizará o atendimento de ocorrências de urgência e emergência via Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, e será vinculada automaticamente ao mesmo BA das demais instituições também acionadas para o mesmo registro, devendo cada instituição atuar de acordo com suas competências.

§ 3º Quando o acionamento para atendimento de ocorrências de urgência e emergência ocorrer via Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, caberá à própria PCIES avaliar a necessidade de realização de exames periciais ou de colheita de vestígios no local de crime, assim que receber o BA, caso não tenha sido também requisitada diretamente pela Autoridade Policial competente, hipótese em que o atendimento deve ser realizado.

§ 4º Na hipótese de ocorrência policial de crimes contra a pessoa, acidentes, incêndios e explosões, com existência de vestígios de fácil deterioração e que demande imediato trabalho pericial, o acionamento para exame em local de crime poderá ser efetuado pela instituição que iniciou o atendimento, garantindo o isolamento e a preservação do local, com a comunicação ao respectivo DRO para registro no BA.

§ 5º O acionamento direto de equipes de plantão da PCIES para exame de local de crime e coleta ou recolhimento de vestígios e cadáveres, por meio do BA no Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, não se confunde ou suprime a necessidade de posterior requisição do laudo pericial pela autoridade policial competente.



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Edição nº 11

Art. 3º Para os exames de local de crime urgentes, além do preenchimento e encaminhamento do BA via Sistema eCOPS, ou outro que vier a substituí-lo, a equipe de plantão da PCIES deverá ser acionada via ligação telefônica e, subsidiariamente, via aplicativo de mensagens pelo respectivo DRO ou, enquanto não existir tal escala, pelo DRO de outra instituição que estiver atendendo a ocorrência. Parágrafo único. Considera-se urgente a ocorrência:

- I** - Em que há cadáver(es) com indícios de morte violenta no local de crime;
- II** - Quando há policiais de outra instituição preservando o local do fato;
- III** - Quando a Autoridade Policial competente assim avaliar, levando em consideração a característica, o resultado e a repercussão social do fato;
- IV** - Quando houver risco e rápida deterioração dos vestígios do crime.

Art. 4º Todos os acionamentos de equipes de plantão da PCIES para exame de local de crime e coleta ou recolhimento de vestígios deverão conter o número do BA correspondente ao fato que originou a solicitação, contendo as seguintes informações:

- I** - Endereço completo, ponto de referência e georreferenciamento;
- II** - Tipo de ocorrência;
- III** - Situação, número e sexo de vítimas;
- IV** - Histórico resumido da ocorrência;
- V** - Contato telefônico do policial presente no local do fato;
- VI** - Informações sobre dificuldades de acesso.

Parágrafo único. Quando as informações estiverem incompletas, o perito plantonista deverá avaliar se as informações do BA são suficientes para o devido deslocamento, caso contrário, deverá buscar mais informações com o CIODES e/ou policial presente no local.

Art. 5º Os procedimentos operacionais da PCIES serão padronizados por Norma de Procedimento a ser publicada em Boletim Interno, em até 30 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

CONSIDERANDO a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-docs 2024-GBC7CB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 015** - Procedimentos de acionamentos das equipes externas da Polícia Científica

Art. 2º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 016** - Norma de Procedimentos do Departamento de Perícias Ambientais

Art. 3º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 017** - Norma de Procedimento do Departamento de Perícias em Eletrônicos

Art. 4º - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 018** - Norma de Procedimento do Departamento de Informática Forense

Art. 5º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>);

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Publicado no DIO/ES em 31/01/2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o **POC JOSE LUIS OLIVEIRA SILVA**, NF 277360, para exercer a **Função Posto de Identificação (PCI-02)**.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

DIAFI

EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000002.45107.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

Processo E-DOCS 2023-3DNJH



BOLETIM INTERNO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Edição nº 11

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 109/2023 –
CONTRATADA: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA.

CNPJ: 04.724.729/0001-61

OBJETO: Aquisição de Kits de quantificação e amplificação de DNA humano para o Laboratório de DNA Forense

VALOR: R\$ 17.740,00.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação da ordem de fornecimento.

FONTE: 500

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO– PCIES

Processo licitatório E-Docs nº. 2024-NG6VZ

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: aquisição de lençol plástico e saco/cobertura de cadáveres para uso no Instituto Médico Legal e Serviços de Medicina Legal da PCIES.

Empresa: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21.036.010/0001-57

Valor do total item 01: R\$ 40.250,00

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
PERITO OFICIAL GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO– PCIES

Processo licitatório E-Docs nº. 2024-NG6VZ

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: aquisição de lençol plástico e saco/cobertura de cadáveres para uso no Instituto Médico Legal e Serviços de Medicina Legal da PCIES.

Empresa: AZAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.695.758/0001-92

Valor do total item 02: R\$ 113.400,00

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
PERITO OFICIAL GERAL

Troque seu cartão GVBUS
a partir de fevereiro no DRH
Em caso de extravio, será emitido DUA (R\$ 49,00)

Cartão GVBUS Bilhete Único Metropolitano
saldo válido até 28/02/2025

* A retirada do novo cartão está condicionada a entrega do antigo

@policiacientifica.es
LGPD
Proteja os dados sensíveis

Quais são as principais bases legais para o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD?

- Mediante consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal;
- Para a execução de políticas públicas;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Para o exercício regular de direitos;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física;
- Para a proteção do crédito.

Art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 03/02/2025 15:26:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2025 15:26:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA (PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO - DAJPCI - PCIES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZBFCGL>